

Ata da Primeira (1ª) Reunião Ordinária da Comissão de Justiça e Legislação. Às quinze (15) horas do dia vinte e sete (27) de fevereiro do ano Dois Mil e Vinte e Cinco (2025) comparecem os membros da Comissão de Justiça e Legislação para deliberarem sobre a seguinte pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 001/2025, de autoria do Chefe do Executivo. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou aberta a reunião, determinando em seguida a leitura integral do Processo nº 40/2025 – SAPL – Projeto de Lei nº 001/2025, de autoria do Chefe do Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a ceder e a permutar Servidores Públicos e dá outras providências. Após a leitura, o senhor Presidente passou o referido projeto ao Relator, vereador Kleber Sebinho para apresentação do Relatório, que foi aceito pela Comissão e por unanimidade de seus membros emite o Parecer nº 003/2025, contendo o seguinte: “...Convém registrar, que a permuta de servidor efetivo, se dará para o mesmo cargo e função ao órgão de origem, sendo dispensado a habilitação específica. Para a cessão ou permuta, o chefe do executivo, estabeleceu o prazo de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, “desde que o processo não ultrapasse a gestão para outra”. Todavia, uma vez sendo estabelecido tal prazo, deve-se atentar para a necessidade de que o tal lapso temporal atenda ao princípio da razoabilidade. Em observância ao Parecer Jurídico desta Casa, o mesmo descreve que o projeto de lei, diante dos requisitos necessários para que ocorra a cessão e a permuta, pugna pela CONSTITUCIONALIDADE do projeto de lei em discussão. Ante o exposto, a Comissão de Justiça e Legislação opina pela CONSTITUCIONALIDADE do PROJETO DE LEI nº 001/2025, de autoria do Chefe do Executivo, uma vez que se acha revestido de legalidade, e no mais, manifesta parecer favorável pela sua aprovação, e ao seu prosseguimento, para decisão do plenário”. Sala das Comissões da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO:

Pres.: Junimar Normandes Dos Santos/PSDB:_____

Rel.: Kleber De Almeida Lopes/PRD:_____

Sec: Júlio Cezar Pereira Da Conceição/UNIÃO:_____